



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.060, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Reduz temporariamente jornada de trabalho de servidora pública municipal.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado, bem como, todos os documentos que instruem o presente procedimento administrativo (Memorando 758/2024);

CONSIDERANDO a MANIFESTAÇÃO PROJUR, Despacho 7- 758/2024, opinando pelo deferimento do pedido, para o fim de conceder a redução da jornada de trabalho da autora em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal **GISELE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 3981, ocupante do cargo efetivo de Agente de Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, redução de 50% (cinquenta por cento) da sua jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, com fulcro na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG / SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 06 (seis) meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração